

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento “**São João do cerrado**”, no dia 27 de junho de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a “Banda Forró Balancear”, representada pela empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, artistas escolhidos por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 392/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.088.724/0001-03**, para contratação de prestação de serviço da Banda Forró Balancear, para realização de 01 (um) show no evento São João do Cerrado, nos dias 27 de junho, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha: 20251858, Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

